



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

CERTIDÃO

LEGISLATURA 2021/2024

73ª SESSÃO ORDINÁRIA EM ATA DIGITAL

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) pontualmente às 15 horas, no plenário do Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua do Cruzeiro nº 217, Centro, reúne-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal desta urbe, sob a Presidência do Presidente em Exercício William dos Santos Bazílio (PMN); Secretariada pelo Vereador José Aduino Araújo Ramos/PTB; 2º Secretário, como também, os servidores da Casa, o Assessor Jurídico Dr. Erivaldo Oliveira dos Santos e o Servidor Micael Oliveira. Estavam presentes os Vereadores: Auricélia Bezerra (PTB), Cícero Claudionor Mota (PMN), Cícero Fábio Ferreira de Matos (REDE), Cícero José da Silva (PSD), Firmino Neto Calú (PSB), Francisco Rafael do Nascimento Rolim (PODEMOS), Jesualdo Duarte (PSDB), Jacqueline Ferreira Gouveia (REPUBLICANOS), José David Araújo da Silva (PTB), José Ivanildo Rosendo do Nascimento (DC), José João Alves de Almeida (PSB), José Nivaldo Cabral de Moura (PTB), Lucas Rodrigues Soares Neto (MDB), Pedro Reginaldo da Silva Januário (REPUBLICANOS), Raimundo Farias Gregório Júnior (MDB) e Romão França. Estavam ausentes os Vereadores: Márcio André Lima de Menezes (PTB), Rosane Matos Macêdo (CIDADANIA) e Yanny Brena Alencar Araújo (PL). O Senhor Presidente em Exercício declara a presente Sessão Ordinária invocando a proteção de Deus e as bênçãos do Padre Cícero Romão Batista, Sessão transmitida pelo Facebook, YouTube site da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e TV Padre Cícero, TV Juazeiro canal aberto. Após a chamada dos Vereadores, numa questão de ordem, o Vereador Rafael Cearense pede para registrar sua presença, fica registrada. Em seguida, o Presidente autoriza o Assessor Jurídico da Casa a enviar a Prestação de Contas da Casa referente ao mês de novembro, prestação essa que assumimos a partir da metade do mês de novembro e que se encontra também no site da Câmara Municipal a disposição de todos, repasso que temos um saldo de R\$ 1.281.402,70 (Hum milhão duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos). O Assessor Saulo reitera que a prestação já foi encaminhada para a Comissão de Controle da Câmara na pessoa do Presidente Lunga e que está disponível também no site da Câmara Municipal para todos os edis que quiserem



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

fazer consulta em relação as despesas e gastos. O Senhor Presidente ressalta que a prestação de contas foi entregue na Sessão anterior ao Vereador Lunga. No pequeno expediente, informo aos Senhores Vereadores que a Ata da Sessão anterior ainda está em fase de conclusão e que logo será enviada para apreciação do Plenário, autoriza o Assessor Saulo Santana fazer a leitura das Correspondências destinadas a Mesa Diretora. Ofício de nº 113/2021 e 21 de autoria do Presidente do Conselho Municipal LGBT, Josemacelmo Geraldo da Silva, solicitando de Vossa Excelência Senhor Presidente os préstimos no sentido de requerer desta Casa Legislativa a realização de audiência pública no dia 16 de dezembro 2021 às 9 horas da manhã para discutir sobre tema relacionados a causa LGBT; Ofício do Senhor Secretário de Esporte e Juventude José Bendemar de Lima Júnior, parabenizando Vossa Excelência pela sua dedicação e eficiência na condução das atividades a frente do Poder Legislativo Municipal; Ofício do Senhor do Secretária de Esporte e Juventude José Bendemar Lima Júnior, encaminhando a Casa estudo técnico referente ao Ofício nº 4389 2021 quando se refere da troca de iluminação da quadra da Palmeirinha, encaminha, também, o relatório de reparos necessários decorrentes do citado estudo indicando a manutenção de diversas ordens dos equipamentos, contudo cabe esclarecer que a execução desses reparos depende de processo licitatório em curso que possibilitará um melhor atendimento de demandas por natureza desta Secretaria; Ofício nº 02/2021 de 2 de Dezembro 2021, do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, Francisco D. Figueiredo Lucena, ao Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, venho através do presente informar o posicionamento da sigla quanto a sua liderança na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, indicando O Vereador José Adauto Araújo Ramos PTB como líder da bancada na Casa, para assegurar os direitos e prerrogativas da sigla, Juazeiro do Norte, 2 de Dezembro 2021 assina o Presidente Municipal do PTB, partido Trabalhista Brasileiro em Juazeiro do Norte. Numa questão de Ordem, pede para registrar sua presença o Vereador David Araújo, fica registrada. Em seguida, o Assessor Dr. Erivaldo informa que está fornecendo cópia do documento solicitado pelo Vereador Janu através de requerimento referente ao Parecer Jurídico datado de 24 de novembro de 2021 e aprovado em Sessão Ordinária. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, a Câmara Municipal recebeu uma mandado de citação intimação com urgência da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, Processo 0056 686791/2021.8060112, assunto defeito nulidade ou anulação requerente Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, requerido Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, então, o município entrou com ação através da Procuradoria pedindo a nulidade Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, da Lei Complementar Municipal 132, de 18 de dezembro de 2020, que trata da redução da carga horária dos profissionais de psicólogos em Juazeiro do Norte. O Juiz emitiu a seguinte decisão, nesse contexto a luz dos ensinamentos jurisprudenciais trazido ao contexto impõe-se reconhecer a possibilidade de controle de juridicidade da Lei Complementar nº 132/2020 nada obstante a possibilidade do controle judicial do ato normativo



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

indicado na inicial não vislumbro ao menos nessa sede de cognição meramente sumária a presença dos pressupostos autorizadores da concessão da medida liminar perseguida, especialmente probabilidade do direito alegado, explico, a construção argumentativa trazida pelo município autor está fundada em duas premissas básicas: aumento de despesa provocadas pela edição da Lei Complementar 132/2020 e vícios no processo legislativo que culminou com a edição da Lei Complementar combatida nos autos, ao meu sentir a primeira premissa aumenta despesa não é inequívoca e encontra desacompanhado de provas da sua ocorrência, a redução da carga horária de trabalho de determinada categoria de servidor público não acarreta necessária e impositivamente o aumento de despesa pela administração pública, noutras palavras o aumento de despesa não é consequência natural da edição da Lei que reduz a jornada de labor de determinada categoria de servidores, porém, não se pode olvidar que a redução do atendimento dos serviços e atividade desenvolvida pela categoria é de fato uma decorrência lógica o aumento de despesa em razão da edição da Lei que reduz a jornada de trabalho de determinada categoria de servidor público é uma possibilidade, jamais, uma certeza, acaso administração pública no exercício de sua discricionariedade opta por manter as atividades e serviços desenvolvidos pela categoria no mesmo quantitativo anterior a edição da Lei friso circunstância que impescinde de comprovação na espécie o município Juazeiro do Norte não apresentou provas do alegado aumento de despesa em decorrência da edição da Lei 132/2020 que reduziu a jornada de trabalho dos Servidores Municipais ocupantes de cargos de psicólogo, seja com o pagamento de horas extras, seja com a nomeação de novos servidores ou mesmo com contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nessa quadra não demonstra a premissa do aumento de despesa cai por terra todos os argumentos de que a edição da Lei Complementar Municipal combatida violou disposição da Lei de Responsabilidade Fiscal artigo 21 inciso 1 e 2 da Lei Complementar 173 de 2020 artigo 8º da Constituição Federal artigo 169 parágrafo 1º da Constituição do Estado do Ceará artigo 162 parágrafo 2º inciso 1 e 2 artigo 205 parágrafo 6º e da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte artigo 52, no tocante ao argumento de legalidade do processo legislativo que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal 132/2020 melhor sorte não alcanço município promovente explico em princípio rechaço o argumento de que a redução de jornada de trabalho semanal de categoria de servidor público deveria se dar por meio de emenda a Lei Orgânica do Município por suposta simetria ao texto condicional de 88 artigo 7º inciso 8º no texto do artigo 7º inciso 8 da Constituição Federal ao tratar dos direitos sociais dos trabalhadores apenas estabelece a carga horária máxima de 08 horas e 44 semanais com possibilidade de redução sem qualquer determinação de que alteração no âmbito do serviço público ocorra por meio de emenda à constituição o a Lei Orgânica do Município, penso que a redução de carga horária de servidor público pode ser promovida por simples Lei Ordinária cujo processo legislativo é mais simples e o quórum de aprovação mais



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

brando, maioria simples, sendo assim, o fato de um tema haver sido tratado em Lei Complementar, inclusive, ao arripio da previsão do artigo 51 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, não acarreta a sua nulidade especialmente em razão de ser submetido quórum de aprovação mais rígido desse modo embora formalmente o ato normativo impugnado sejam a Lei Complementar materialmente se trata de Lei Ordinária, noutro aspecto não vislumbra necessidade do Projeto de Lei que resultou a edição da Lei Complementar Municipal 132/2020 ser submetido à apreciação da comissão de orçamento Finanças e fiscalização da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, uma vez que não se divisa nos autos provas de que alterou a despesa do município autor e nem versou sobre matéria tributária, abertura de créditos adicionais operação de crédito, dívida pública, anistia remissão de dívidas, exigência do artigo 70 inciso 2 do regimento interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, por fim, ausência de subscrição do parecer emitido pela comissão de legislação justiça e redação final da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, pelo seu então Presidente Vereador Cícero José da Silva não é suficiente acarretar a nulidade da Lei Complementar em análise especialmente pelo fato de o opinativo haver sido subscrito pela maioria dos Vereadores que integram a referida Comissão, por tais razões numa série de cognição meramente sumária não vislumbro o pressuposto da plausibilidade jurídica do pedido razão pela qual o pedido de tutela provisória sob a perspectiva de urgência deve ser rejeitado, então, pelas razões expostas ante a ausência de demonstração dos pressupostos autorizadores da tutela provisória, sob qualquer das perspectivas buscadas urgência evidência impõe-se se preservar o ato normativo administrativo, pelas razões expostas indefiro o pedido de tutela provisória, formulado na inicial seja sob a perspectiva de tutela de urgência, seja sob o prisma da tutela de urgência, Renato Esmeraldo Paes Juiz de Direito. Numa questão de ordem, o Vereador Adauto Araújo pergunta se essa ação é referente somente aos psicólogos. O Assessor Jurídico informa que sim. Numa questão de ordem, o Vereador Lunga pede para registrar sua presença, fica registrado. Numa questão de Ordem, o Vereador David Araújo pergunta ao Senhor Presidente e ao Assessor Jurídico se já foi encaminhada a documentação que o edil solicitou. O Assessor informa ao Vereador David que estão providenciando os documentos solicitados e serão entregues até o fim da Sessão. Numa questão de ordem, a Vereadora Jacqueline Gouveia pede para registrar sua presença, fica registrada. Logo após, o Presidente autoriza o Assessor fazer a leitura dos requerimentos por escritos apresentados pelos Senhores Vereadores. Os seguintes edis apresentaram requerimentos por escritos: Willian Bazílio, Lucas do Horto, Romão França, Ivanildo Rosendo, Cicinho Cabeleireiro, Raimundo Júnior, Rafael Cearense, Jacqueline Gouveia, Reginaldo Duarte. Numa questão de ordem, o Vereador Ivanildo Rosendo pede para registrar a presença nas galerias do suplente de Vereador Márcio Landim do meu partido DC, que está aqui hoje prestigiando os nossos trabalhos, presença registrada Em seguida, Senhor Presidente, em seguida o presidente registra a presença do Senhor Márcio Landim, e pergunta se os



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

requerimentos por escritos são objetos de deliberação, sim, autoriza que sejam encaminhados a quem de direito, pergunta se algum Vereador deseja fazer requerimento Verbal. Pela ordem foram os seguintes Vereadores fizeram requerimentos verbais: Romão França, Adauto Araújo, Jacqueline Gouveia, Auricélia Bezerra, Lunga, Rafael Cearense, Claudionor Mota, Fábio Matos, que foi indeferido pelo Presidente em Exercício, também, fizeram requerimentos os edis: Jesualdo Duarte, David Araújo, Janu, Ivanildo Rosendo, que inclusive marcou uma reunião do Colégio de Líderes para sexta-feira, na nova sede da Camara para dar continuidade aos trabalhos que estão pendentes, que foi prontamente deferido pelo Presidente. Em seguida, o Presidente informa que se encontra na Casa o Senhor Ranier Alves de Oliveira a convite do Vereador Jesualdo Duarte, para fazer uso da Tribuna. O Presidente nomeia uma Comissão formada pelos Vereadores Jesualdo e Auricélia Bezerra para conduzirem o mesmo até a Mesa dos Trabalhos. Numa questão de ordem, o Vereador David Araújo pergunta por que o Presidente deferiu o requerimento do Vereador Ivanildo e não fez o mesmo com o requerimento do Vereador Fábio Matos? O Presidente diz que é porque é assim mesmo. O Vereador David diz que não, está errado. Em seguida, o Presidente pergunta se os requerimentos Verbais são objetos de Deliberação, sim. Autoriza a encaminhar a quem de direito e pergunta se tem algum Projeto dando entrada na Casa, sim. Autoriza leitura. Projeto de Resolução de autoria do Vereador Lucas do Horto, que concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Cícero Romão de Souza, Professor, mais conhecido como Cícero como Guinome, e adota outras providências. Pela ordem, o Vereador David Araújo pede para se retirar da Câmara porque estão levando a Casa é na brincadeira, na palhaçada, então, peço para me retirar. Continuando os trabalhos, o Assessor faz a leitura dos próximos Projetos. Projeto de Resolução de autoria do Vereador Jesualdo Duarte, Fábio do Gás e Jacqueline Gouveia com subscrição de demais edis, que concede o Título Honorífico de Cidadão juazeirense e adota outras providências ao Excelentíssimo Senhor Wagner Souza Gomes, Capitão Wagner e Deputado Federal do Estado do Ceará, com devida justificativa acostado em anexo; Projeto de Indicação de autoria da Vereadora Auricélia Bezerra, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder isenção no pagamento de taxa de esgoto de iluminação pública para todas as pessoas que são cadastradas na qualidade de baixa renda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências; Projeto de Indicação de autoria da Vereadora Auricélia Bezerra, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder descontos de débitos de multas de trânsito procedidas pelo DEMUTRAN, conforme ocorreu no decreto de LEI 17.771 do Estado do Ceará (Refis) e dá outras providências; Mensagem 29 do Executivo que traz a importância em aumentar o número de alguns cargos previstos em Lei Complementar transcrita com Objetivo de atender a real necessidade de algumas escolas e Emei no município de Juazeiro do Norte, com a devida justificativa em anexo. Em seguida, o Presidente pergunta se as matérias são objetos de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

deliberação. Numa questão de ordem, o Vereador Rafael Cearense diz que o Art. 92 diz que as matérias em regime de urgência que não receberam Parecer da Comissão ou Comissões do Prazo Regimental poderão receber verbalmente parágrafo 1- fim do prazo regimental a matéria será incluída na ordem do dia para imediata discussão e votação, parágrafo -2 anunciada a discussão o Presidente convocará o relator para emitir parecer verbal que ao fazê-lo indicará sempre os nomes dos membros da comissão ouvida e declarará quais os que se manifestam favoráveis e quais os contrários a proposição, então, o Projeto de estacionamento do Romeirão já passou do regime de urgência, queria que fosse dado o Parecer Verbalmente para que a gente pudesse votar essa matéria hoje, devido à importância da matéria para nossa cidade. O Presidente diz ao Vereador Líder que isso aí o Senhor deveria fazer na hora da devolução das matérias e está dando entrada agora as matérias e como o Presidente Titular teve que se ausentar e disse que voltava logo eu não posso tomar uma decisão do Presidente que cabe ao Presidente Titular. O Presidente pergunta se tem alguma matéria sendo devolvida das Comissões Competentes, sim. Autoriza a Leitura. Assessor Dr. Erivaldo, as comissões de legislação justiça e redação final, comissão de orçamento Finanças e fiscalização devolvem a mesa diretora a Mensagem nº 26 de 29 de outubro de 2021 de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e despesa do Município de Juazeiro do Norte, para o Exercício Financeiro de 2022, relatores David Araújo PTB da Comissão de Justiça e Claudionor Mota PMN da comissão de orçamento, então, as comissões segundo informa o chefe do Poder Executivo a presente proposição está fundamentada na Lei Orgânica do Município no Artigo 165 de nossa Carta Magna, observando também as diretrizes orçamentárias para o próximo ano aprovados na forma da Lei 5182/2021 de 29 de julho de 2021, bem como, as disposições constantes da lei federal 4320/64 de 17 de março 1964 e da Lei Complementar Federal 101 que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Finanças Públicas, informa que o Projeto de Lei traça as metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 havendo apenas mudanças necessárias relativas aos índices inflacionários apurados em períodos distintos e nos recursos provenientes da união e do Estado, principalmente nas áreas da saúde e educação, dando a devida continuação ao primado pela Lei de Responsabilidade Fiscal que tem sido o norte do atual governo municipal e informa que a peça orçamentária leva em conta ainda os anseios desta egrégia Casa através dos Nobres Edis como representante legítimo do Povo de Juazeiro significando com isso o aprimoramento das relações entre os poderes com base no entendimento, respeito mútuo e Independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos que, com certeza, continuou sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas de inclusão social, infraestrutura e gestão com ênfase na geração de emprego trabalho e renda visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, verifica-se que no aludido Projeto de Lei foram contempladas as Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Artigo 13 do referido Projeto, assim, apresente para isolar Vossas Excelências que



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

apreciem, vote, aprove, o projeto em anexo, por outro lado, o presente Projeto de Lei tem amparo na Lei Orgânica e no nosso Regimento Interno, não vislumbramos nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, a comissão legislação apresenta emenda supressiva ficando suprimido o item 2 do artigo 7 do referido Projeto de Lei, sala das comissões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021 presidente da Comissão de legislação Raimundo Junior MDB, relatou David Araújo PTB, com voto contrário a Emenda Ivanilton Rosendo DC, Secretário, Comissão de Orçamento Vereador Presidente Sargento Firmino com voto contrário Emenda, relator Vereador Claudionor Mota PMN, com voto contrário a Emenda, e Sargento Nivaldo PTB com voto favorável a Emenda, esse é o Parecer. Senhor Presidente, informo aos Senhores edis que a Lei Orçamentária terá três Sessões de discussões sendo que a última é a que será deliberado sobre a aprovação ou não da LOA 2022. Em seguida, o Presidente coloca na ordem do dia. Numa questão de ordem, o Vereador Rafael Cearense novamente cobrou do Presidente baseado no art 92, que fosse dado Parecer Verbal sobre o Projeto de Lei de estacionamento do Romeirão, tendo em vista que o Projeto deu entrada na Casa em caráter de urgência, já estava com mais de 10 dias e ainda não tinha parecer. Após, o Presidente indeferiu a questão de ordem e disse ao edil que não fazia porque não é o Presidente Titular, neste momento, houve uma pequena discussão entre o Presidente em exercício, Adauto Araújo e o Vereador Rafael Cearense. No Grande Expediente o Presidente passa a palavra para o Senhor Francisco Ranê Alves de Oliveira que cumprimentou a todos os presentes e abordou um problema onde a Prefeitura Municipal derrubou construções vizinhas a sua residência alegando que lá é terreno do município, o mesmo diz que paga IPTU, todo ano e que comprou o seu terreno e que se houver irregularidades foi por parte das pessoas que venderam. Em seguida, agradeceu a oportunidade de se pronunciar na

Tribuna.

Logo após, se pronunciou sobre o tema o Vereador Jesualdo que disse que pediu ao Secretário que olhasse com bons olhos para aquelas pessoas porque elas tinham comprado os terrenos de boa fé, que fosse devolvido o IPTU pago e que a Prefeitura disponibilizasse advogados para atender aquelas pessoas e que na Casa fosse formada uma Comissão para acompanhar esse tipo de invasão de terreno do município. Em seguida, pronunciaram-se sobre o tema os Vereadores Rafael Cearense e o Vereador Janu. O Presidente nomeou uma Comissão para acompanhar essa questão trazida pelo Senhor Francisco, formada pelos os seguintes edis: Jesualdo, Janu, Claudionor Mota. O Presidente passou a palavra para as considerações finais do Senhor Francisco Renê que agradeceu mais uma vez a oportunidade de usar a Tribuna da Cas. O Presidente agradeceu a presença do Senhor Francisco e disse para o mesmo continuar ou não assistindo aos trabalhos. Em seguida, o Presidente passou a palavra para uso dos 10 minutos ao Vereador Janu, onde o mesmo teceu comentários sobre uma visita que fez a UPA Limoeiro juntamente com os edis Jesualdo e Rafael Cearense para averiguar uma denúncia que o



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

edil fez na Casa, entretanto, o edil agradeceu a forma que foi atendido pela Diretora do referido equipamento, onde tratou da questão de uma ambulância só atender dois equipamentos, como também, tratou da questão da existência de um uber que atende lá, onde foi gasto R\$ 8.000.00 (oito mil reais) com o aplicativo. O edil ainda aproveitou para mostrar através de slide show documentos referentes à prestação de contas de empresas que prestam serviços a IDAB, o que chamou a atenção foi o salário de uma médica que chega ao valor de mais de 50 (cinquenta mil reais) e que trabalha em três lugares ao mesmo tempo, como também, o edil ressalta que os impostos que a população de Juazeiro está pagando em conta de água e luz de pessoas lá em Alagoas, onde a sede existe, isso é um crime, não existe motivo dessa empresa IDAB ainda está em Juazeiro, devido essas tantas irregularidades. Pronunciou-se sobre o tema em questão o Vereador Rafael Cearense, em seguida, o Vereador Janu finalizou suas palavras sendo aparteado pelo Vereador Rafael Cearense. Em seguida, se pronunciou pelos 10 minutos o Vereador Lunga que dentro do seu tempo passou a palavra para o Vereador Fábio Matos, o mesmo aproveitou para tecer também comentários sobre a empresa IDAB dizendo que a mesma teria que sair, mas que o município tem que ter bons argumentos para tirá-la para depois não ter que aceitar de volta, a mando da Justiça. Em seguida, o Vereador Lunga, também, comentou sobre a Secretaria de Saúde, inclusive, parabenizou o Prefeito Glêdson por trazer a Secretária Franciscmones para assumir a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, porque a mesma tem muita competência para assumir o cargo que exerce. Em seguida, o edil fez uma solicitação a Mesa Diretora para colocar o telão para funcionar desde o início, pois está aqui apagado como se fosse um cacho de flor, se não serve tira o cronômetro já que não liga pede para tirar o relógio que tem que ter em todo o Plenário, que não tem aqui, que a gente tem que se basear pelo começo da Sessão, é pelo relógio do Plenário não é pelo relógio do Presidente, nem de Vereador. Senhor Presidente, faço essa solicitação sei que Vossa Excelência não é o Titular, mas está ocupando a cadeira de Presidente que vai ficar gravado os anais e que a Mesa Diretora tomou conhecimento dessas minhas críticas, sobre a saúde e queria dizer Vereador Janu, que essa casa tem que formar uma Comissão e ir ao Promotor Federal se está provado ali porque essa Casa não encampa esse trabalho aqui como uma coisa de maior importância, porque saúde e dinheiro público tem grande importância, e nós Vereadores deveríamos nos dedicar a essa causa para resolver o problema da IDAB, outro assunto Senhor Presidente, é sobre a comissão de constituição e justiça, quero fazer uma crítica construtiva porque temos o Projeto aí do Romeirão, e outro Projeto do Prefeito que está engavetado, mas antes de outros que deram entrada e não recebeu ainda o parecer, a justificativa não cabe a mim, mas a comissão de constituição e justiça por essas questões, então, queria resposta da referida Comissão sobre essas questões, porque vim aqui para trabalhar e dizer que se o Presidente afastado não voltar os trabalhos não vão continuar. Em seguida, pediu a fala pelos 10 minutos o Vereador Sargento Firmino que cedeu seu tempo para o Vereador Lunga fazer suas



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

considerações, o edil ainda levantou questionamentos do por que dos pedidos de alguns Vereadores são deferidos e outros não, isso não deve acontecer, em seguida, num aparte o Vereador David Araújo se pronunciou sobre o tema levantado pelo Vereador Lunga corroborando com o que disse edil. Após, se pronunciou sobre o tema o Vereador Fábio Matos, também, concordando com o que falaram seus antecessores, e disse que ia entrar na Justiça porque se sentiu prejudicado em relação ao que solicitou através de requerimento onde seu pedido foi indeferido pela Presidência, disse, no entanto, que o Vereador Lunga pode contar com o mesmo. O Vereador Fábio Matos solicitou as filmagens oficiais do dia que negado e foi votado e, do dia que foram indicados os outros membros, os das outras comissões, porque se não é legal é nulo, temos que cumprir nosso Regimento. Em seguida, o Vereador Sargento Firmino até sugeriu que acabasse esse negócio de Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, porque quando assume não resolve nada, então, quando o Presidente titular sair o correto é ir todo mundo pra Casa, vai ficar fazendo o que aqui? Então, vou até me retirar porque quando o titular sai não se resolve nada. O Vereador Lunga finalizando suas palavras diz que o Presidente tem todo o poder de deliberação das matérias, em seguida, se pronunciou sobre o tema o Vereador Janu e disse que não tem nada contra a Secretária de Saúde, o problema de Glosa é que o município de Juazeiro é quem perde porque o serviço não está sendo feito. O Vereador Lunga responde ao Vereador Janu dizendo que a Secretaria de Saúde de Juazeiro é uma das melhores do Estado do Ceará e, neste instante, pede para se retirar para tratar de assunto particular. O Presidente em exercício Aduino Araújo lembra que sentado na cadeira não pode se submeter a capricho de Vereadores e que não se pode resolver problemas que podiam ser resolvidos antes. Após, se pronunciou o Vereador Rafael Cearense sobre os questionamentos levantados pelo Presidente em exercício, este discorria do que foi falado pelo edil que o antecedeu e diz que todos tem que cumprir o Regimento Interno da Casa, do contrário, pode virar bagunça. Em seguida, o Vereador em Exercício Aduino Araújo diz que a Lei Orgânica tem 45 dias para ser aprovada e não vi nenhuma preocupação neste quesito e dizer que o Projeto do Romeirão quinta-feira vai ser votado, o Vereador Rafael discordou do Presidente e disse que conversou com o Vereador Claudionor sobre essa questão. O Vereador Jesualdo Duarte se pronunciou abordando a questão levantada anteriormente pelos edis e pediu que o Regimento fosse cumprido e que a Presidência colocasse os Projetos para serem votados. O Presidente pergunta se tem alguma matéria na pauta para discussão e posterior votação, sim. Autoriza a leitura. Projeto de Resolução de autoria do Vereador Raimundo Farias Gregório Júnior, que concede o Título Honorífico de Cidadão juazeirense ao tenente-coronel Patrício Lima de Santana Comandante do Segundo Batalhão da Polícia Militar do Estado do Ceará sediada em Juazeiro do Norte e adota outras providências, com o devido parecer favorável da comissão de legislação justiça e redação final, o Presidente coloca o Projeto em discussão, sem discussão, Projeto em votação, Projeto aprovado; Projeto de Resolução de autoria do Vereador Raimundo



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

Farias Gregório Júnior, com várias subscrições que concede o Título Honorífico de Cidadão juazeirense ao primeiro Tenente Marcos Paulo Silva Barbosa comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Ceará sediada em Juazeiro do Norte e adota outras providências com o parecer favorável da comissão de legislação justiça e redação final, o Presidente coloca o Projeto em discussão, sem discussão, projeto em votação, projeto aprovado; Projeto de Resolução de autoria do Vereador Jesualdo Duarte, que concede Título Honorífico de Cidadão juazeirense ao Advogado e empresário Cícero Juarez Saraiva e adota outras providências, com parecer favorável da comissão de legislação justiça e redação final, o Presidente coloca o Projeto discussão, sem discussão, projeto em votação, projeto aprovado. Em seguida, o Presidente Willian Bazilio chega para assumir os trabalhos e diz que estava num evento da Câmara, porém, disse que estava acompanhando a Sessão, ouviu as discussões dos edis e disse que a partir de agora vai ser político nessa Casa e que não vai admitir essa história de rasgar Regimento, que ninguém vai fazer picuinha aqui dentro da Casa e que isso mancha a imagem do Poder Legislativo e não a minha porque nós representamos o povo, e que, ao invés de fazer política pessoal vamos fazer política para o povo e, é o que o Vereador Bilinha vai fazer. O Vereador Rafael Cearense ainda teceu comentários sobre os questionamentos levantados pelo o Senhor Presidente dizendo que atende ao pedido do Governo devido a importância dessa matéria e que não fizeram celeuma envolvendo o nome do Presidente, porém, o prazo já esgotou em relação ao Projeto e diz que não ofendeu em nenhum momento o Presidente da Casa. Em seguida, pela ordem, o Vereador Firmino também se pronunciou sobre os questionamentos e disse que também em nenhum momento denegriu a imagem do Senhor Presidente e que o Senhor está conduzindo muito bem os trabalhos. O Vereador Adauto Araújo diz que quando estava na cadeira tinha autonomia sim para decidir, mas que decidiu agir de sua maneira. Houve uma pequena discussão entre o Vereador Adauto e o Vereador Rafael e, nesse momento, o Presidente Titular encerrou os questionamentos mais uma vez dizendo que essas questões poderiam ser discutidas antes da Sessão, pois estou todos os dias na Câmara Nova, todos os projetos irão para votação e que o Senhor Prefeito manda na Prefeitura e nós mandamos aqui na Câmara. Agradecemos a presença dos Senhores Vereadores, dos funcionários da Imprensa e todo cidadão que nos assiste pela internet através das redes sociais do Poder Legislativo e convidamos a todos para observar um minuto de silêncio em pesar pelo falecimento do Professor Givago, a pedido da Vereadora Jacqueline Gouveia e, da Senhora Terezinha Ribeiro a pedido do Vereador Jesualdo Duarte. Declaro encerrada a presente Sessão Ordinária.

Link de Acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=Ij4KsBarSt8&t=3s>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

CERTIFICO que os originais da leitura das correspondências, requerimentos, projetos de lei, Resolução, votações e pronunciamentos se encontram disponível para consultas ou controvérsias em relação a esta no arquivo sonoro desta Casa Legislativa, registrado na íntegra em CD-ROM. O referido é verdade DOU FÉ.

Fabiana Damasceno de Macedo Pereira
Diretora do Legislativo